

D) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da participação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º Outorgante;

E) Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa n.º CP/102/DDF/2017 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/102/DDF/2017, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Atividades Regulares, mais especificamente do projeto de Seleções Nacionais e Alto Rendimento, do 2.º Outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa n.º CP/102/DDF/2017

O ponto i), da alínea c), do n.º 1 da Cláusula 3.ª, do contrato-programa n.º CP/102/DDF/2017 passa a ter a seguinte redação:

«i) 243.000,00, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;»

#### Cláusula 3.ª

##### Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 28 de dezembro de 2017, em dois exemplares de igual valor.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação de Ginástica de Portugal, *João Paulo do Nascimento e Oliveira Rocha*.

311104138

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete de Estratégia e Planeamento

#### Despacho n.º 1605/2018

Por despacho de 26 de janeiro de 2018, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social, José António Vieira da Silva, foi autorizada a licença sem remuneração, fundada em circunstâncias de interesse público, à técnica superior, Teresa Margarida Sobral Bento Coelho, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, pelo período de 5 anos, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2018, nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 de fevereiro de 2018. — O Diretor-Geral, *José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque*.

311106577

## SAÚDE

### Direção-Geral da Saúde

#### Despacho n.º 1606/2018

O Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 16 de maio, determinou o desenvolvimento, pela Direção-Geral da Saúde e no âmbito do Plano Nacional de Saúde, de programas prioritários em 11 áreas.

De acordo com o referido despacho, a nomeação dos Diretores das áreas é feita pelo Diretor-Geral da Saúde, obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde.

Assim, no cumprimento dos n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 6401/2016, de 16 maio, e obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde, determino:

1 — É nomeado Diretor do programa para a área da Saúde Mental o Professor Doutor Fernando Miguel Teixeira Xavier, assistente graduado

sénior de psiquiatria do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental e professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, a quem cabe especialmente:

a) Promover e dinamizar a monitorização da saúde mental da população portuguesa, no que respeita aos principais indicadores de morbilidade e de utilização dos serviços;

b) Promover a implementação de programas de promoção do bem-estar e da saúde mental da população e da prevenção, tratamento e reabilitação das doenças mentais;

c) Incentivar a articulação dos cuidados especializados de saúde mental com os cuidados de saúde primários assim como com outros setores considerados relevantes para a implementação do Plano Nacional da Saúde Mental;

d) Desenvolver a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, integrada na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, de acordo com a Coordenação Nacional para a Reforma do Serviço Nacional de Saúde, na área da RNCCI;

e) Dinamizar a participação dos utentes e dos cuidadores na reabilitação e integração social das pessoas que sofrem de problemas mentais graves.

2 — Ao Diretor agora nomeado cabe ainda o cumprimento do disposto no n.º 12 do Despacho n.º 7433/2016, de 6 de junho.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de três anos, podendo ser renovável por iguais períodos, mediante a apresentação de relatório de atividades do mandato e programa de ação para novo mandato, a submeter até 60 dias antes do respetivo termo.

4 — É revogado o n.º 11 do Despacho n.º 7433/2016, de 6 de junho, com efeitos a 5 de janeiro de 2018.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

30 de janeiro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

311104616

## ECONOMIA

### Direção-Geral de Energia e Geologia

#### Édito n.º 23/2018

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria das Câmaras Municipais de Estarreja, Oliveira de Azeméis e na Direção-Geral de Energia e Geologia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *“Diário da República”*, o projeto apresentado por EDP Distribuição Energia S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV Avanca — Oliveira de Azeméis (Modificação), nas freguesias de Loureiro e Avanca, concelhos de Estarreja e Oliveira de Azeméis, a que se refere o Processo n.º EPU/40123.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2018-01-10. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

311105775

## AMBIENTE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 1607/2018

##### Regulamento de atribuição do incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões 2018

O setor dos transportes, designadamente o transporte individual de passageiros, exerce uma pressão significativa na qualidade do ar do território nacional, sendo um dos principais emissores de gases com efeito de estufa. Urge, por isso, dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100 % elétrica, dado